



AVISO N° 3/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6º EDIÇÃO 2.ª FASE

Nos termos do n.º1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Sabrosa (www.sabrosa.pt), o procedimento de recrutamento e seleção de 8 (oito) estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos termos abaixo apresentados. Assim:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º214/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º142/2019, de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º8035/2019, de 11 de setembro, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6:

Referência 6.CC | Ciências da Comunicação - 2 estágios para licenciados;

Referência 6.CM | Comunicação e Multimédia - 2 estágios para licenciados;

Referência 6.TA | Teatro e Artes Performativas - 1 estágio para licenciados;

Referência 6.DE | Desporto - 1 estágio para licenciados;

Nível de qualificação 4:

Referência 4.TM | Técnico de Multimédia - 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário;

Referência 4.TT | Técnico de Turismo - 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário.

3. Planos dos estágios

Referência 6.CC: O estagiário terá, ao longo do estágio, de desenvolver o seu plano de estágio/atividades, devendo no fim do mesmo apresentar um relatório de estágio, que inclua uma reflexão crítica sobre o seu desempenho e outros parâmetros relevantes à sua atuação. O estagiário



deverá desenvolver atividades no âmbito da área das Ciências da Comunicação para os diferentes suportes de divulgação municipais, bem como acompanhar os eventos municipais e as atividades dos espaços culturais municipais, produzindo materiais e conteúdos de divulgação referentes aos mesmos.

Referência 6.CM: O estagiário terá, ao longo do estágio, de desenvolver o seu plano de estágio/atividades, devendo no fim do mesmo apresentar um relatório de estágio, que inclua uma reflexão crítica sobre o seu desempenho e outros parâmetros relevantes à sua atuação. O estagiário deverá desenvolver atividades no âmbito da área de Comunicação e Multimédia, produzindo conteúdos sobre a atividades municipal nos diferentes suportes digitais, acompanhar a atividade cultural municipal ao nível técnico e produzir conteúdos para os diferentes espaços culturais e museológicos municipais.

Referência 6.TA: Ao longo do estágio, o estagiário terá de criar e desenvolver o seu plano de atividades e no fim deste deverá fazer uma reflexão crítica sobre a sua atuação através da produção de um relatório de estágio. O estagiário deverá preparar e executar atividades na área do teatro e artes performativas, junto das escolas e de instituições de apoio aos seniores do concelho de Sabrosa. Deverá também criar e colocar em prática atividades para os serviços educativos dos espaços culturais e museológicos do Município.

Referência 6.DE: Durante o período de estágio, o estagiário de Desporto terá que elaborar um plano de estágio anual; ter conhecimento das instalações/equipamentos da instituição; ter uma intervenção técnica na seção desportiva do Município; organizar e desenvolver atividade de cariz desportivo com alunos do 1º ciclo do Centro Escolar Fernão de Magalhães; organizar eventos desportivos; controlar e gerir da ocupação do Campo da Feira Velha; realizar palestras sobre vários temas desportivos; apoiar as atividades da Piscina Municipal Rosa Mota; cumprimento de prazos e objetivos; cumprimento de horário; facilidade de relacionamento e capacidade de comunicação e decisão; responsabilidade e espírito de equipa; boa capacidade de gestão do tempo, organização pessoal e planeamento; produção de um relatório final de concretização do estágio.

Referência 4.TM: O estagiário terá, ao longo do estágio, de desenvolver o seu plano de estágio/atividades, devendo no fim do mesmo apresentar um relatório de estágio, que inclua uma reflexão crítica sobre o seu desempenho e outros parâmetros relevantes à sua atuação. O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento e acompanhamento das atividades municipais, culturais, de educação ou de promoção do município no âmbito da multimédia.

Referência 4.TT: O estagiário terá, ao longo do estágio, de desenvolver o seu plano de estágio/atividades, devendo no fim do mesmo apresentar um relatório de estágio, que inclua uma reflexão crítica sobre o seu desempenho e outros parâmetros relevantes à sua atuação. O estagiário deverá desenvolver atividades na área do Turismo, nomeadamente no âmbito do atendimento ao público, promoção do território e dos seus produtos e valências nos diferentes espaços culturais municipais.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%



Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º5, do artigo 9.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área geográfica do Município de Sabrosa

7. Duração dos estágios

12 (doze) meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 – €719,00 (setecentos e dezanove euros)
- Estagiário nível 4 – €566,49 (quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos)
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (€4,77/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção e local de apresentação de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção são feitas através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt e no sítio da Câmara Municipal de Sabrosa, em www.sabrosa.pt, sob pena de exclusão.

9.1 A apresentação de candidatura:

- a. Declaração da Segurança Social da qual consta o registo de remunerações, ou da sua não existência;
- b. Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação (Estágios nível 6);
- c. Cópia do certificado de 12.º ano onde conste a respetiva classificação (para estágios nível 4);
- d. Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e. Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f. Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% quando aplicável;



9.2 Identificação de candidatura

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder a formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3 Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, podendo ser entregues pessoalmente das 9h00 ao 12h30 e das 14h00 as 17h30 na subunidade de Recursos Humanos e Formação, da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, sita na Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, ou remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 Motivos de exclusão

Nos termos do n.º4, do artigo 4.º da Portaria n.º114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º7, do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias uteis seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Sabrosa (www.sabrosa.pt).

11. Seleção de estagiários: critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

11.1 Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º1, do artigo 7.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, na AC consideram-se os seguintes fatores:

a. Habilitação Académica (HA)

Onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e solicitadas:

- HA de grau exigido na candidatura – 18 valores;
- Superior ao grau exigido – 20 valores.



b. Classificação Final Obtida (CFO)

Valor final da nota obtida no nível de habilitação exigida;

c. Formação Profissional (FP)

Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devem ser devidamente comprovadas, por certificados, diplomas ou outros documentos emitidos por entidades acreditadas, que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação (para efeitos de conversão 1 dia corresponde a 7 horas que corresponde a 1 valor, até ao limite de 20 valores);

d. Experiência Profissional (EP).

Considera-se a experiência obtida na execução de atividades na área funcional. Pelo que só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontrem devidamente comprovado, incluindo-se o estágio profissional.

- Inferior a um ano de experiência – 10 valores;
- Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
- 2 anos ou mais anos de experiência – 20 valores.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

11.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (A + B + C + D) / 4, \text{ em que}$$

A = Reflexão curricular e motivação

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de estágios.

B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade do candidato de integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.



C = Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

D = Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Em termos de valoração, para estes 4 fatores (A, B, C e D), de igual forma:

- Insuficiente – 4 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Bom – 16 valores;
- Elevado – 20 valores.

11.3. Classificação Final

A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

11.4. Preferência aos candidatos residentes na área do Município de Sabrosa

Nos termos do n.º4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, os candidatos residentes na área do Município de Sabrosa tem preferência em igualdade de classificação.

Nota: caso não haja candidatos selecionados em algumas áreas colocados a concurso, os respetivos lugares de estágio serão afetos a outros procedimentos, com ordem de preferência a definir por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa.

12. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a data da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Sabrosa.

13. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.



14. Constituição do júri

Referências 6.CC e 6.CM

Presidente: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço.

1.º Vogal: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão.

2.º Vogal: José Adelino Correia Gonçalves, Técnico Superior.

1.º Vogal Suplente: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço.

2.º Vogal Suplente: Pedro Miguel Sousa Rocha, Especialista de Informática.

Referência 6.TA:

Presidente: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço.

1.º Vogal: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão.

2.º Vogal: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço.

1.º Vogal Suplente: Helena Maria Morais e Silva, Técnico Superior.

2.º Vogal Suplente: José Adelino Correia Gonçalves, Técnico Superior.

Referência 6.DE:

Presidente: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço.

1.º Vogal: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão.

2.º Vogal: Cátia Alexandra da Cunha Mota, Técnico Superior.

1.º Vogal Suplente: Vítor Hugo Pires da Costa, Técnico Superior.

2.º Vogal Suplente: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior.

Referências 4.TM e 4.TT:

Presidente: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço.

1.º Vogal: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão.

2.º Vogal: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço.

1.º Vogal Suplente: Helena Maria Morais e Silva, Técnico Superior.

2.º Vogal Suplente: José Adelino Correia Gonçalves, Técnico Superior.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

15. Notificação dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no currículum vitae e através da página eletrónica do Município de Sabrosa.

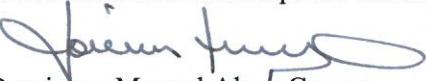
16. Publicitação do estágio

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, os presentes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Sabrosa

(www.cm-sabrosa.pt), na Bolsa de Emprego Publico (BEP) (esta a cargo da Direção Geral das Autarquias Locais conforme orientações para os promotores dos estágios PEPAL emitidas pela própria DGAL), em dois órgãos de comunicação social de expensão regional ou local, no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt) e comunicado ao IEFP, I.P..

Sabrosa, 11 de outubro 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


Domingos Manuel Alves Carvas